

Referência	Mudança de curso e transferência para estudantes de estabelecimentos de ensino superior estrangeiros
5	Certificado curricular, com disciplinas aprovadas no ensino superior, ano curricular e data de aprovação
6	Certidão comprovativa da inscrição em curso superior estrangeiro, em pelo menos dois anos lectivos e dois anos curriculares
7	Plano de estudos do curso superior que frequentou
8	Conteúdos programáticos e cargas horárias das disciplinas aprovadas do curso que frequentou (ordenados de acordo com o certificado curricular)
9	Comprovação da satisfação do pré-requisito do grupo A — Comunicação Interpessoal
10	Certidão emitida pela DGES que comprove que a formação apresentada pelo requerente é de nível superior no sistema educativo de origem

Lisboa, 21 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Prof. Coordenador Manuel Correia.

203393385

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Despacho (extracto) n.º 10738/2010

Por meu despacho de 17.05.10, foi autorizada a contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, da Licenciada Rita Mónica Ferraz Ferreira de Oliveira, com a categoria de professora adjunta da carreira docente do ensino superior politécnico, área de Farmácia, do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, na sequência do concurso de provas públicas aberto pelo Edital n.º 692/2009. D.R. n.º 138, Série II de 2009-07-20, com Declaração de rectificação n.º 1885/2009. D.R. n.º 152, Série II de 2009-08-07, nos termos e ao abrigo dos artigos 14.º/1/d dos Estatutos da ESTSP e 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, auferindo a remuneração correspondente ao índice 185, escalão 1, do respectivo estatuto remuneratório, com efeitos a contar do dia da assinatura do respectivo contrato.

Data: 02.06.2010. — Cargo: Presidente, Nome: *Agostinho Cruz*.
203401395

Despacho (extracto) n.º 10739/2010

Por meu despacho de 19.04.10, foi autorizada a contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, da Licenciada Paula Maria da Costa Lopes, com a categoria de professora adjunta da carreira docente do ensino superior politécnico, área de Audiologia, do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Insti-

tuto Politécnico do Porto, na sequência do concurso de provas públicas aberto pelo Edital n.º 750/2009. D.R. n.º 144, Série II de 2009-07-28, com Declaração de rectificação n.º 1884/2009. D.R. n.º 152, Série II de 2009-08-07, e nos termos dos artigos 14.º/1/d dos Estatutos da ESTSP e 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, auferindo a remuneração correspondente ao índice 185, escalão 1, do respectivo estatuto remuneratório, com efeitos a contar do dia da assinatura do respectivo contrato.

Data: 02.06.2010. — Nome: *Agostinho Cruz*, Cargo: Presidente.
203401062

Despacho (extracto) n.º 10740/2010

Por meu despacho de 19.04.10, foi autorizada a contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, da Licenciada Diana Patrícia Leal Tavares, com a categoria de professora adjunta da carreira docente do ensino superior politécnico, área de Neurofisiologia, do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, na sequência do concurso de provas públicas aberto pelo Edital n.º 691/2009. D.R. n.º 138, Série II de 2009-07-20, e nos termos dos artigos 14.º/1/d dos Estatutos da ESTSP e 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, auferindo a remuneração correspondente ao índice 185, escalão 1, do respectivo estatuto remuneratório, com efeitos a contar do dia da assinatura do respectivo contrato.

Data: 02.06.2010. — Nome: *Agostinho Cruz*, Cargo: Presidente.
203401151

Despacho (extracto) n.º 10741/2010

Por meu despacho de 28.04.10, foi autorizada a contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, do Mestre Pedro André Guerreiro Martins de Araújo, com a categoria de professor adjunto da carreira docente do ensino superior politécnico, área de Terapêutica da Fala, do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, na sequência do concurso de provas públicas aberto pelo Edital n.º 690/2009. D.R. n.º 138, Série II de 2009-07-20, e nos termos dos artigos 14.º/1/d dos Estatutos da ESTSP e 10.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, auferindo a remuneração correspondente ao índice 185, escalão 1, do respectivo estatuto remuneratório, com efeitos a contar do dia da assinatura do respectivo contrato.

Data: 02.06.2010. — Cargo: Presidente, Nome: *Agostinho Cruz*.
203401216

Despacho (extracto) n.º 10742/2010

Por meu despacho de 16.11.09, e por permanecerem inalterados o enquadramento legal e estatutário, bem como os demais pressupostos subjacentes ao Despacho n.º 24438/2009. D.R. n.º 215, Série II de 2009-11-05, foi mantida a comissão de serviço da Mestre em Direito Isabel Rute Leitão de Sá Loureiro como Administradora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, nos seus precisos termos.

Data: 02.06.2010. — Nome: *Agostinho Cruz*, Cargo: Presidente.
203400228



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Unidade de Saúde de São Jorge

Aviso n.º 54/2010/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e por

deliberação de 22 de Junho de 2010 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, mediante autorização prévia de Suas Excelências o Secretário Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 20 de Abril de 2010 e 17 de Maio de 2010 respectivamente, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área da saúde de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, categoria de Técnico de 2.ª Classe — Fisioterapeuta, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Se-

cretaria Regional da Saúde, Direcção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável — Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, assim como a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Validade do concurso — O procedimento é válido para a ocupação do posto de trabalho em referência e aprovado no Quadro Regional de Ilha de São Jorge, caducando com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento — Podem candidatar-se, apenas, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

1) Requisitos Gerais: Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e indicados no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

2) Requisitos Especiais:

a) Os requisitos decorrentes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e 4.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto reportados à área funcional de recrutamento — curso superior de Fisioterapia;

b) Sejam possuidores de cédula profissional.

7 — Remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — Conteúdo funcional — o constante na alínea *g*), n.º 1 do artigo 5.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Local de Trabalho — Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que integra o Centro de Saúde da Calheta, sito em Relvinha, 9850-076 Calheta e o Centro de Saúde de Velas, sito na Rua do Corpo Santo, 9800 — 541 Velas.

11 — Candidaturas — A formalização das candidaturas deve ser efectuada em impresso próprio, disponível na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge (sras-uisj@azores.gov.pt) ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

1) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais e experiência profissional;

2) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com a respectiva classificação final;

3) Cédula profissional;

4) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

5) Comprovativos da experiência profissional;

6) Documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7) Comprovativo de não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

8) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da actividade que executa, da respectiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos;

9) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — O formulário bem como os documentos referidos no número anterior devem ser entregues pessoalmente, até ao termo do prazo fixado, na Secção de Pessoal e Expediente da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Relvinha, 9850-076 Calheta, nos períodos compreendidos entre as 9 e as 12 horas e as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

13 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

14 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

CF= Classificação final

AC= Avaliação Curricular

E= Entrevista profissional de selecção

14.1 — Avaliação curricular, destina-se a avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e nela são obrigatoriamente considerados e ponderados:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A nota final do curso de formação;

c) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial relacionadas com as profissões a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;

d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

14.2 — Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde serão avaliados os seguintes factores:

a) Capacidade de análises e sentido crítico;

b) Motivação;

c) Grau de maturidade e responsabilidade;

d) Espírito de equipa;

e) Sociabilidade.

15 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se como não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Cada um destes métodos tem carácter eliminatório, sendo excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num método.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação, e o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam das actas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — A relação de candidatos e a lista de ordenação final, após homologação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, são afixadas em local visível e público em quadros de lugar de estilo na Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

20 — O júri terá a seguinte constituição

Presidente — Fernando Simão Martins Amorim — Técnico Principal de Fisioterapia, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge

Vogais efectivos:

1.º Hélio Manuel Machado de Borba, Técnico de 1.ª Classe de Fisioterapia, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Unidade de

Saúde de Ilha de São Jorge, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Maria Manuela Silveira Vieira Góis, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

Vogais suplentes:

1.º António Fernando Cardoso, Técnico Especialista de 1.ª Classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

2.º Orlando Manuel de Matos Gomes — Técnico de 1.ª Classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

22 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, César Gonçalves.

203402172

Aviso n.º 55/2010/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e por deliberação de 22 de Junho de 2010 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, mediante autorização prévia de Suas Excelências o Secretário Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 21 de Abril de 2010 e 12 de Maio de 2010 respectivamente, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área da saúde de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, categoria de Técnico de 2ª Classe — Análises Clínicas e de Saúde Pública, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Secretaria Regional da Saúde, Direcção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável — Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, assim como a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Validade do concurso — O procedimento é valido para a ocupação do posto de trabalho em referência e aprovado no Quadro Regional de Ilha de São Jorge, caducando com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento — Podem candidatar-se, apenas, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

1 — Requisitos Gerais: Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e indicados no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

2 — Requisitos Especiais:

a) Os requisitos decorrentes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e 4.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto reportados à área funcional de recrutamento — curso superior de Técnico de Análises Clínicas e de Saúde Pública;

b) Sejam possuidores de cédula profissional.

7 — Remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — Conteúdo funcional — o constante na alínea a), n.º 1 do artigo 5.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Local de Trabalho — Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que integra o Centro de Saúde da Calheta, sito em Relvinha, 9850-076 Calheta e o Centro de Saúde de Velas, sito na Rua do Corpo Santo, 9800-541 Velas.

11 — Candidaturas — A formalização das candidaturas deve ser efectuada em impresso próprio, disponível na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge (sras-usisj@azores.gov.pt), ao qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais e experiência profissional;

Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com a respectiva classificação final;

Cédula profissional;

Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

Comprovativos da experiência profissional;

Documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Comprovativo de não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da actividade que executa, da respectiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos;

Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — O formulário bem como os documentos referidos no número anterior devem ser entregues pessoalmente, até ao termo do prazo fixado, na Secção de Pessoal e Expediente da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Relvinha, 9850-076 Calheta, nos períodos compreendidos entre as 9 e as 12 horas e as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

13 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

14 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 3AC + E/4$$

em que:

CF= Classificação final;

AC= Avaliação Curricular;

E= Entrevista profissional de selecção

14.1 — Avaliação curricular, destina-se a avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e nela são obrigatoriamente considerados e ponderados:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A nota final do curso de formação;

c) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial relacionadas com as profissões a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;

d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.